CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 18, DE 2026

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre Projeto de Lei do Congresso Nacional n° 11, de 2026, de Presidência da República, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho, e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 56.250.092,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE: Deputado Domingos Neto
RELATOR: Deputado Mauro Benevides Filho

10 de novembro de 2026

CD/26048.47850-00

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º , DE 2026-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 11/2026-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 56.250.092,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado Mauro Benevides Filho**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 377/2026, de 7 de maio de 2026, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 11/2026-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 56.250.092,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II do projeto.

A Exposição de Motivos (EXM) nº 983/2026, de 29 de abril de 2026, informa que o crédito visa à suplementação de programações orçamentárias para, na Justiça Federal, atender a construções de sedes em Juazeiro do Norte (CE), Foz do Iguaçu (PR) e Blumenau (SC), custear reajustes contratuais de publicidade no TRF da 1ª Região, modernizar a climatização da sede do TRF da 4ª Região e efetivar contratações no TRF da 6ª Região; na Justiça do Trabalho, suplementar a ação de ajuda de custo para moradia e auxílio-moradia a agentes públicos no TRT da 19ª Região e complementar pagamentos de aluguéis residenciais a diretores de Vara do Trabalho no interior do Piauí em virtude de decisão judicial transitada em julgado; e, no Ministério Público da União, suplementar recursos para a construção da sede da Procuradoria da República de Natal (RN).

CD260484785000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260484785000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauro Benevides Filho

CD/26048.47850-00

O pleito será viabilizado à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A Exposição de Motivos ressalta, no que se refere ao que dispõe o art. 55, § 4º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, LDO-2026, que a alteração não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se refere a remanejamento entre despesas primárias, não modificando o respectivo montante. Quanto aos limites individualizados para as despesas primárias, informa que a proposição em questão está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, uma vez que os remanejamentos propostos não ampliam as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites.

Menciona também, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", que a alteração proposta afeta positivamente o cumprimento da Regra.

Em atenção ao art. 55, § 16, da LDO-2026, informa que não há valores cancelados neste crédito que ultrapassem vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2026, LOA-2026, para as referidas categorias.

E, por fim, ressalta que as alterações em pauta decorrem de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que foram definidas com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

Não foram apresentadas emendas à proposição dentro do prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar,

CD260484785000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260484785000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauro Benevides Filho

CD/26048.47850-00

uma vez que objetiva exclusivamente reforçar categoria de programação na Lei Orçamentária Anual vigente – LOA 2026.

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026 e do Plano Plurianual - PPA 2024-2027, e à sua conformidade com a LOA 2026.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 11/2026-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2026.

Deputado Mauro Benevides Filho
Relator

CD260484785000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260484785000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauro Benevides Filho

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Nona Reunião, Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2026, **APROVOU**, o Relatório do Deputado **MAURO BENEVIDES FILHO,** favorável ao **Projeto de Lei nº 11/2026-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Domingos Neto, Presidente, Marcelo Álvaro Antônio, Segundo Vice-Presidente, AJ Albuquerque, Átila Lins, Átila Lira, Bacelar, Beto Preto, Beto Richa, Daniel Agrobom, Domingos Sávio, Félix Mendonça Júnior, Gabriel Nunes, Greyce Elias, Inácio Arruda, Hugo Leal, Jilmar Tatto, João Maia, Lucas Ramos, Marcelo Queiroz, Marreca Filho, Marussa Boldrin, Mauricio do Vôlei, Max Lemos, Neto Carletto, Professora Luciene Cavalcante, Renilce Nicodemos, Ricardo Barros, Ricardo Maia, Roberto Duarte, Rosangela Gomes, Tiago Dimas, Vermelho, Zé Silva, Zé Vitor e Zeca Dirceu; e os Senhores Senadores Carlos Fávaro, Carlos Portinho, Chico Rodrigues, Eduardo Braga, Giordano, Jayme Campos, Leany Lemos, Lucas Barreto, Marcelo Castro, Styvenson Valentim, Teresa Leitão, Tereza Cristina e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 2026.

Deputado **DOMINGOS NETO**
Presidente

CD262188664100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262188664100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Neto